

policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI 360149/000090/2021.

DANIEL RODRIGUES LIMEIRA FILHO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 267.534-6, ID Funcional nº 2979464-1, fora das diligências policiais, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI - 360137/000019/2021.

DENILSON NEPOMUCENO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 221.098-7, ID Funcional nº 2093174-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI -260005/000999/2021.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 2093692-3, ID Funcional nº 2915536-3, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI - 360141/000026/2021.

MAGNO LUIZ DE SA, Artífice, matrícula nº 221.433-6, ID Funcional nº 2093692-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI - 260005/001757/2021.

PRISCILLA MENDES ABUD, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.053511-6, ID Funcional nº 5022654-1, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI - 360093/000034/2021.

RENATO MACHADO FERREIRA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 852.641-0, ID Funcional nº 2960147-9, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360282/000018/2021.

SERGIO VASCONCELOS DE AZEREDO, Engenheiro, matrícula nº 3.627.005-6, ID Funcional nº 2146144-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo SEI nº E-07/0025434/2019.

THORVALDO IGOR LARA VENEZIA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 268.888-5, ID funcional nº 2917852-5, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI - 360075/000048/2021.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor: **ROBSON PEREIRA DE CASTRO**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 889.331-5, ID Funcional nº 2473327-0, fora de diligências policiais, em função sem contato habitual com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360159/000033/2021.

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 01.07.2021

***PRORROGA** pelo prazo de 2 anos a readaptação do servidor **ATILIA CHERIFF SCHETTINI**, Oficial de Cartório, matrícula nº 819.815-2, I.D funcional nº 2913595-8, em local até 50 km da residência atual, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360073/000063/2021.

*Replicado por incorreção no original, publicado no DO de 21.06.2021.

Id: 2325893

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 29/06/2021

PROCESSO Nº SEI-08/601187/2003 - ROSANGELA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Id. Funcional nº 30926726. **DEFIRO** a concessão da redução da carga horária para a servidora supracitada, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data da publicação, tendo em vista o parecer da SES/SUPCPMSO.

PROCESSO Nº SEI-E-08/606072/2006 - MARIA INES CORREA DE OLIVEIRA, Psicólogo, ID. nº 3122295-1. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, referente aos períodos-base de 09/08/1991 a 06/08/1996, referentes a 03 (três) meses, correspondentes a 180 dias.

PROCESSO Nº SEI- E-08/600265/1994 - EDWALDO LAMEIRA NOVAES, Ag. Adm. de Saúde, ID. nº 29356750. **AUTORIZO** a contagem em dobro da licença especial não gozada, referente aos períodos-base de 01/10/1993 a 29/09/1998, referentes a 03 (três) meses, correspondentes a 180 dias.

PROCESSO Nº SEI-080001/010641/2021 - GENOVEFA CARBONE, Enfermeiro, matrícula nº 865440-2, ID. nº 3111145-9. **NOTA-SE** para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 23/12/1985 a 03/07/1991, 10/09/1992 a 16/09/1992, 01/08/1997 a 06/02/1998 e de 01/06/1998 a 28/02/1999, num total de 2.484 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-080001/010637/2021 - LIDIA GOMES DA HORA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 863681-3, ID. Funcional: nº 3103193-5. **NOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/07/1992 a 30/06/1996, 01/07/1996 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2000 e de 01/05/2000 a 31/10/2001, num total de 3.375 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-08/001/037874/2019 - ROSIMAR DA SILVA SAMPAIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 299807-8, ID. nº 550413-9. **NOTA-SE** para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 01/09/1986 a 31/12/1986, 01/08/1987 a 31/12/1987 e de 01/05/1988 a 12/06/1990, desprezando-se o período de 01/11/2013 a 30/11/2013 por concomitância, num total de 1.048 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-080001/009388/2021 - LEA SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 299849-0, ID. nº 3043909-4. **NOTA-SE** para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, no período de 01/07/1987 a 17/11/1991, desprezando-se o período de 18/11/1991 a 23/03/1992 por concomitância, num total de 1.601 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI-080001/010032/2021 - JULIA DE ARAUJO TIBURCIO, Auxiliar, matrícula nº 867116-6, ID. Funcional: nº 4137686-2. **NOTA-SE**, para fins de APOSENTADORIA o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 28/06/1978 a 27/07/1978, 09/10/1978 a 24/01/1979, 18/10/1983 a 17/03/1984, 28/10/1986 a 03/07/1987, 01/11/1988 a 16/01/1989, 01/04/1989 a 07/05/1991, 08/05/1991 a 21/09/1991 e de 01/01/1992 a 02/03/1995, num total de 2.677 dias de efetivo exercício.

PROCESSO Nº SEI E-08/607202/1993 - ANGELICA DE ARAUJO GOUVEIA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº 259859-7, ID. nº 3182932-5. **DEFIRO** a Desavervação do tempo de serviço de 3.012 dias prestados em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, concedidos através do despacho de 13/04/1994, publicado no DOERJ de 15/04/1994, no processo nº E-08/607202/1993, nesta Secretaria de Estado de Saúde.

Id: 2325895

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 15/12/2010
PÁGINA Nº 23 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 22/11/2010

PROCESSO Nº SEI E-08/4358/1988 - JANAINA DO NASCIMENTO REIS

Onde se lê: "...referentes aos períodos-base de 03/11/1987 a 14/01/1993 e de 15/01/1993 a 13/01/1998 - 06 (seis) meses, num total de 360 dias...".

Leia-se: "...referentes aos períodos-base de 03/11/1987 a 14/01/1993 - 01 (hum) mês e de 15/01/1993 a 13/01/1998 - 03 (três) meses - totalizando 04 (quatro) meses, num total de 240 dias...".

D.O. DE 07/02/2019
PÁGINA 22 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 16/01/2019

PROCESSO Nº SEI E-08/008/102181/2018 - LILIAN MARIA ARRUDA PAIVA DE MIRANDA

Onde se lê: "...01/01/1987 a 10/01/1995, num total de 2.930 dias de efetivo exercício...".

Leia-se: "...01/01/1987 a 31/10/1994, num total de 2.861 dias de efetivo exercício...".

Id: 2325894

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE DE 29/06/2021

ATO DE 05/08/2005 - FICA MODIFICADO o nome da servidora para SILVIA CUBEIRO LEITE PENHA, Auxiliar de Enfermagem "C", Matrícula nº 861.858-9, Id. Funcional nº 3114874-3, por ter contraído matrimônio, conforme consta no Processo nº SEI-080001/012853/2021.

ATO DE 31/07/1998 - FICA MODIFICADO o nome da servidora para LIDIA DE PINHO MEYER NASCIMENTO, Técnico de Enfermagem "A", Matrícula nº 813.145-0, Id. Funcional nº 3091407-8, por ter contraído matrimônio, conforme consta no Processo nº SEI-080001/013087/2021.

ATO DE 17/01/2005 - FICA MODIFICADO o nome da servidora para ROSEANE NUNES DO NASCIMENTO FEITOSA DA PASCHOA, Auxiliar de Enfermagem "A", Matrícula nº 852.477-9, Id. Funcional nº 3049357-9, por ter contraído matrimônio, conforme consta no Processo nº SEI-080001/013005/2021.

ATO DE 03/02/2014 - FICA MODIFICADO o nome da servidora para ANGELA CRISTINA DOS SANTOS, Agente Administrativo de Saúde "A", Matrícula nº 809.262-9, Id. Funcional nº 3153456-2, por ter obtido divórcio, conforme consta no Processo nº SEI- 080001/013007/2021.

Id: 2325892

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3307 DE 30 DE JUNHO DE 2021

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/014088/2021,

CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015.

RESOLVE:
Art.1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Laboratório de Análises Clínicas Casimiro de Abreu Ltda.
Endereço:	Rua Major Bezerra Cavalcanti, 177, Loja 01- Centro - Rio Bonito - RJ
CNPJ:	01.429.900/0002-00
Proc. nº:	E-08/102351/2006
Motivo:	Estabelecimento com atividade de competência da Vigilância Municipal.
Empresa:	Laboratório Santa Therezinha de Análises Clínicas Ltda.
Endereço:	Rua Vital Brasil, Nº 109 - Centro - Rio Bonito - RJ
CNPJ:	29.534.476/0001-94
Proc. nº:	E-08/105658/1976
Motivo:	Estabelecimento com atividade de competência da Vigilância Municipal.
Empresa:	Laboratório Alcântara Ltda.
Endereço:	Rua Getúlio Vargas, Nº 64 - Centro - Rio Bonito - RJ
CNPJ:	29.204.567/0002-42
Proc. nº:	E-08/105607/1976
Motivo:	Estabelecimento com atividade de competência da Vigilância Municipal.
Empresa:	Associação Congregação de Santa Catarina.
Endereço:	Avenida Das Nações, S/N - Limoeiro - Paraíba Do Sul - RJ
CNPJ:	60.922.168/0041-73
Proc. nº:	E-08/101391/2010
Motivo:	Estabelecimento com CNPJ com situação cadastral Baixada.
Empresa:	SERUM Hematologia e Hemoterapia Ltda.
Endereço:	Rua Cândido Portinari, Nº 555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	31.601.909/0002-00
Proc. nº:	E-08/110315/1993
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 3153/2018 De 09/07/2018.

Art.2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2325889

PORTARIA SUVISA Nº 3308 DE 30 DE JUNHO DE 2021

INDEFERE O REQUERIMENTO DE LICENÇA INICIAL DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/014113/2021,

CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015.

RESOLVE:
Art.1º - Indeferir o requerimento de licença inicial de funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Hospital Estadual e Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu.
Endereço:	Avenida das Nações, s/nº - Limoeiro - Paraíba do Sul - RJ.
CNPJ:	42.498.717/0107-03
Requerimento:	Nº 051.612/2018, protocolizado em 07/08/2018.
Proc. nº:	E-08/001/100666/2018
Empresa:	Serviço Autônomo Hospitalar.
Endereço:	Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 - São Geraldo - Volta Redonda 29 RJ.
CNPJ:	29.063.294/0001-82
Requerimento:	Nº 00333/2012, protocolizado em 23/01/2012.
Proc. nº:	E-08/101009/2004
Empresa:	Casa Clínicas De Atenção A Saúde Ampliada Sociedade Empresarial Ltda
Endereço:	Rua Abdo Felipe, Nº 156 - Ano Bom - Barra Mansa - RJ.
CNPJ:	21.948.230/0001-57
Requerimento:	Nº 050.235/2021, Protocolizado Em 03/03/2021
Proc. nº:	E-08/001/003.162/2015

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2325890

PORTARIA SUVISA Nº 3309 DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDE REVALIDÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/014233/2021,

CONSIDERANDO:
- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:
Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Fundação Municipal De Saúde - Hospital Getúlio Vargas Filho.
Endereço:	Rua Teixeira De Freitas, S/Nº - Fonseca - Niterói - RJ
CNPJ:	32.556.060/0028-00
Proc. nº:	E-08/101.019/2008
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação.
Licença:	086/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2325891

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO DE 01/07/2021

PORTARIA/FS/DE Nº 799/2021 - EXONERA NATASHA MANDELA MARCELLI RIBEIRO, Id Funcional nº 5113866-2, a contar de 01/07/2021, do cargo de livre provimento de Assessor IV, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/005256/2021.

PORTARIA/FS/DE Nº 800/2021 - NOMEIA EDSON MACHADO RAMALHO JÚNIOR, para exercer, com validade a contar de 02/07/2021, o cargo de livre provimento de Assessor IV, símbolo ASS IV, da Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por Natasha Mandela Marcelli Ribeiro. Proc. nº SEI-080007/005256/2021.

Id: 2325679

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR DE 01/07/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/002671/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE nº 81/2020, para aquisição de INSUMOS - FIOS CIRÚRGICOS, em favor da seguinte empresa: HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (01.012.073/0001-66), licitante vencedor dos Itens 02, 04 e 05, no valor total adjudicado de R\$ 5.997,44 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). Restando **FRACASSADOS** os ITENS 01, 03, 06, 07 e 08.
Autorização da homologação (doc. SEI 19033797).

Id: 2325670

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR DE 02/07/2021

PROCESSO Nº SEI-080007/008606/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE nº 17/2021, para aquisição de reagentes - HLA - com comodato de equipamento analisador de fluxo, em favor das seguintes empresas: Ph7 Comércio e Representação de Produtos para Diagnóstico Ltda. - EPP (59.920.132/0001-84), para o lote 01, no valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais); Biometrix Diagnóstica Ltda (06.145.976/0001-39), para o lote 02, no valor de R\$ 509.058,00, para o lote 03, no valor de R\$ 11.521,04, para o lote 04, no valor de R\$ 146.240,00, para o lote 05, no valor de R\$ 375.739,80, para o lote 06, no valor de R\$ 10.762,38, para o lote 07, no valor de R\$ 15.823,80, para o lote 08, no valor de R\$ 11.601,00, para o lote 09, no valor de R\$ 18.389,12, para o lote 10, no valor de R\$ 47.651,52, para o lote 11, no valor de R\$ 15.780,00, para o lote 12, no valor de R\$ 18.430,00, para o lote 13, no valor de R\$ 342.801,00, para o lote 14, no valor de R\$ 29.995,50, para o lote 15, no valor de R\$ 13.890,36, para o lote 16, no valor de R\$ 40.036,92, totalizando o va-